



20 JAN. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 19 / 01 / 26

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002/PMNP., DE 13 DE JANEIRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA
QUE MENCIONA**

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2026 até o valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....	08 – SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Função.....	16 – HABITAÇÃO	
Subfunção.....	482 – HABITAÇÃO URBANA	
Programa.....	0026 – HABITAÇÃO PARA TODOS	
Projeto.....	1.060 – Construção de Unidades Habitacionais	
Categoria Econômica....	4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
Mod. de Aplicação.....	4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
Grupo de Natureza.....	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa....	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.700.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados como Fontes de Recursos aquelas descritas no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente no exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado, por ato do executivo, caso o valor previsto no artigo 1º se tornar insuficiente para cumprir as ações criadas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de janeiro de 2026.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Odovânio Antônio da Silva
Sec. Mun. de Governo

Márcio Antonio Ferreira
Sec. Mun. de Adm. e Finanças